



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 340/2026/PGM

Vilhena/RO, 30 de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.439/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 863.747,00,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 04 / 05 / 2026
Hora: 9:00
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

PROJETO DE LEI Nº 7.439/2026
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO-PROGRAMA Nº 001/2026
ORÇAMENTO-PROGRAMA Nº 001/2026

CENTRO ADMINISTRATIVO AYMORE HORTA PEREIRA - VILHENA-RO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/04/2026
14:51:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.439, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social - **FUMAS**, no valor de **R\$ 863.747,00 (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais)**.

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, visando **atender os programas ligados a Gestão da Proteção Social Básica, Gestão da Proteção Social Especial, Gestão da Primeira Infância do SUAS, Gestão da Prestação de Serviços Eventuais, Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e Gestão do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social**, para pagamento de **diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de distribuição gratuita, passagens, serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de materiais permanentes**.

Os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e ficaram disponíveis nas Contas Correntes nºs 54.754-9, 54.756-5, 62.740-2, 69.324-3, 56.854-6, 62.739-9, 54.760-3, 62.736-4, 62.738-0, 58.591-2, 62.741-0 e 54.751-4, Agência 1182-7 Banco do Brasil em 31/12/2025.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=93426497-c8d2-4596-bc9a-9fc4018431f1>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/04/2026
14:51:37 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.439 , DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
863.747,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 863.747,00 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824300722.232 – Gestão da Primeira Infância do SUAS

| | | | |
|---------------|---|-----|-----------|
| 3390.30.00.00 | 26600050 Material de Consumo | R\$ | 19.718,00 |
| 3390.30.00.00 | 26610000 Material de Consumo | R\$ | 15.816,00 |
| 3390.39.00.00 | 26600050 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 12.000,00 |
| 3390.39.00.00 | 26610000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 6.000,00 |

0824400722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF

| | | | |
|---------------|---|-----|-----------|
| 3390.14.00.00 | 26600090 Diárias - Civil | R\$ | 20.000,00 |
| 3390.30.00.00 | 26600090 Material de Consumo | R\$ | 60.055,00 |
| 3390.33.00.00 | 26600090 Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.39.00.00 | 26600090 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 60.000,00 |
| 4490.52.00.00 | 26600090 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 19.800,00 |

0824400722.189 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS

| | | | |
|---------------|------------------------------|-----|--------|
| 3390.30.00.00 | 26600080 Material de Consumo | R\$ | 348,00 |
|---------------|------------------------------|-----|--------|

0824400722.241 – Gestão da Prestação de Serviços Eventuais

| | | | |
|---------------|---|-----|----------|
| 3390.32.00.00 | 26610000 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita | R\$ | 4.299,00 |
|---------------|---|-----|----------|

0824400722.304 – Gestão do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS

| | | | |
|---------------|---|-----|-----------|
| 3390.30.00.00 | 26600050 Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 3390.39.00.00 | 26600050 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| 4490.52.00.00 | 26600050 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 24.575,00 |

0824500722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

| | | | |
|---------------|---|-----|-----------|
| 3390.30.00.00 | 26600070 Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| 3390.30.00.00 | 26610000 Material de Consumo | R\$ | 50.666,00 |
| 3390.39.00.00 | 26600070 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 16.990,00 |
| 3390.39.00.00 | 26610000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 12.000,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



| | | | |
|---|---|-----|------------|
| 0824500722.278 – Gestão da Proteção Social Especial | | | |
| 3390.14.00.00 | 26600060 Diárias - Civil | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.30.00.00 | 26600060 Material de Consumo | R\$ | 100.000,00 |
| 3390.30.00.00 | 26610000 Material de Consumo | R\$ | 120.000,00 |
| 3390.30.00.00 | 26600050 Material de Consumo | R\$ | 14.100,00 |
| 3390.32.00.00 | 26600050 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita | R\$ | 2.000,00 |
| 3390.33.00.00 | 26600060 Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 5.000,00 |
| 3390.39.00.00 | 26600060 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 69.816,00 |
| 3390.39.00.00 | 26610000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 67.564,00 |
| 3390.39.00.00 | 26600050 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 8.000,00 |
| 4490.52.00.00 | 26600060 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 35.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ | 863.747,00 |

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/04/2026
14:51:37 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 229/2026

Vilhena-RO, 30 de abril de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 008/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 863.747,00 (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

| Número C/C | Fonte de Recurso | Saldo existente em 31/12/2025 | Restos e consignações a Pagar | Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado) | Saldo Disponível |
|------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|------------------|
| 54.754-9 | 26600000 | 253.988,21 | 84.132,60 | 0,00 | 169.855,61 |
| 54.756-5 | 26600000 | 348,48 | - | 0,00 | 348,48 |
| 62.740-2 | 26610000 | 4.299,92 | - | 0,00 | 4.299,92 |
| 69.324-3 | 26600000 | 84.575,85 | - | 0,00 | 84.575,85 |
| 56.854-6 | 26600000 | 54.054,92 | 22.336,06 | 0,00 | 31.718,86 |
| 62.739-9 | 26610000 | 31.285,85 | 9.469,76 | 0,00 | 21.816,09 |
| 54.760-3 | 26600000 | 133.119,28 | 76.128,74 | 0,00 | 56.990,54 |
| 62.736-4 | 26610000 | 58.258,72 | 28.596,34 | 0,00 | 62.667,22 |
| 62.738-0 | 26610000 | 33.004,84 | - | 0,00 | 33.004,84 |
| 58.591-2 | 26600000 | 304.848,87 | 85.032,06 | 0,00 | 219.816,81 |
| 62.741-0 | 26610000 | 283.501,95 | 95.936,32 | 0,00 | 187.565,63 |
| 54.751-4 | 26600000 | 24.827,89 | 726,93 | 0,00 | 24.100,96 |

Atenciosamente,

Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 03/05/2026 15:15:39 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE